



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 114 /2012, de 29 de outubro de 2012.

Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal n.º 2.407/2012, que autoriza o Município de Novo Hamburgo destinar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Tecnológico do Vale – Valetec, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.407/2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 18 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor anual de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à Associação de Desenvolvimento Tecnológico do Vale – Valetec.” (NR)

Art. 2º o art. 6º da Lei Municipal n. 2.401/2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Para suportar as demais despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentária próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2012, mediante Decreto do Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, no montante de até R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).” (NR)

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ (____) dias do mês de ___ do ano de 2012.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração